

cedente colocará à disposição do cessionário, também sem ônus, serviços de administração predial na mesma data e horário, bem como vaga para veículo de carga e descarga de materiais.

Valor: sem ônus
Data da Assinatura: 21/11/18
Despacho do Diretor-Geral
Segundo Termo Aditivo ao Convênio 033/14 MPSP - PT 160.407/14

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

Objeto: os partícipes resolvem prorrogar a vigência do Convênio 033/14 - MPSP, que trata da cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Ilha Solteira, firmado em 17/12/14, por mais 24 meses a partir de 25-11-2018 até 24-11-2020.

Data da Assinatura: 03-10-2018.
Despacho do Diretor-Geral
Termo De Contrato
Processo 261/18 DG/MP – Contrato 120/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Objeto: Fornecimento de prestação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOC.

Valor do Contrato: R\$ 689,06 de franquia mensal com cobertura de até 10 usuários habilitados no mês. Para cada usuário que exceder a franquia básica será cobrado o valor adicional de R\$ 20,23, com expectativa de 1.500 usuários excedentes, o valor total anual previsto é de R\$ 372.408,72.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Vigência: 60 meses contados a partir da data de assinatura.
UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça.
Atividade: 614 – Manutenção da Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Elemento: 339088.90 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Data de Assinatura: 26-10-2018.
Despacho do Diretor-Geral
Segundo Termo De Aditamento
Processo 367/17 - DG/MP - Contrato 134/2017
Contratante – Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada – LORAC INFORMÁTICA LTDA.

Contratante e contratada acordam em firmar o presente Termo de Aditamento nas condições a seguir: fica prorrogada a vigência do contrato por mais um período de 12 meses, a partir de 13-12-2018 até 12-12-2019. As partes também estabelecem o valor mensal de R\$ 14.316,00, resultando em R\$ 171.792,00 o valor total estimado par este Termo Aditivo, podendo sofrer alterações em decorrência da previsão constante da cláusula décima primeira do contrato original.

Data da Assinatura: 13-12-2018.
Despacho do Diretor-Geral
Carta-Contrato
Processo 028/17 FED – Carta-Contrato 144/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos em análise de pontos de função e engenharia de requisitos, destinados a atender às necessidades desta Instituição

Valor da Carta-Contrato: R\$ 27.398,00
Licitação: Pregão eletrônico 078/2017
Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

UGE: 27.00.33 – Fundo Especial de Despesa - MP
Atividade: 615 – Aperfeiçoamento da Atividades do Ministério Público
Elemento: 339039.61 – Contratação de Cursos para Servidor Público
Data de Assinatura: 28-12-2018.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias da Diretora, de 16-1-2019
Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010, a partir de:

1º adicional: 13-12-2018, Caio Vieira Pereira; 2º adicional: 7/12/2018, Aparecido Salvador Junior; 11-12-2018, Juliana Cristine Bastos Bellato; 7/12/2018, Karina Amaral Anheschivich; 3º adicional: 10-12-2018, Milady Aparecida Andrade; 5º adicional: 10-12-2018, Luis Cesar Tazinafi; 9/12/2018, Luzia Francisca da Silva; 6º adicional: 10-12-2018, Arlete Sparapam; 14-12-2018, Lelia Marinho, ocupante do cargo de Assessor do MP; 11-12-2018, Maria da Gloria Manuel, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete do MP;

Concedendo, com fundamento no art. 209 da Lei 10261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Aparecido Salvador Junior, 8/12/2013 a 6/12/2018; Karina Amaral Anheschivich, 8/12/2013 a 6/12/2018; Luis Cesar Tazinafi, 11-12-2013 a 9/12/2018; Luzia Francisca da Silva, 9/12/2013 a 7/12/2018; Maria da Gloria Manuel, 22-11-2013 a 20-11-2018; Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68, a portaria de 04, publicada no D.O. de 06-12-2018, na parte que nomeou para a Área Regional da Capital, Gustavo de Sousa Leal, RG 495571775 SP, Cintia N Diniz, RG 443301852 SP, Guilherme G Paganini, RG 332156990 SP, Juliana Guerreiro Ferreira Gadelha de Lima, RG 1806671 RN, e Karin Keiko Kestring, RG 437281668 SP, constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho os cargos de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/2010, do QPMP, classificados na Procuradoria Geral de Justiça, em virtude de não terem tomado posse dentro do prazo legal.

Área Regional de Bauru
Despachos da Diretora, de 15-10-2018
Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Marcelo Giacometti Dias Neves, número MP 305.1006.0000015/2018; de 31-10-2018

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Cintia Tukasan, número MP 305.0269.0000005/2018.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral, de 16-1-2019
Tornando Vago, o cargo de Defensor Público do Estado ocupado por Vinicius da Paz Leite, RG 12432738-8, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 07-01-2019.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-01-2019

Abre inscrições para atuação de Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados nas Unidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Guarujá, Jacaré, Marília, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Vila Mimosa, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana, feriados, no período de 01-02-2019 a 31-07-2019.

Considerando a necessidade de suporte administrativo nos plantões judiciários realizados nas sedes das Circunscrições

Judiciárias de Araçatuba, Bauru, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté, a partir da designação de Oficiais de Defensoria, conforme previsão trazida pelo art. 4º da Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017;

Considerando a realização das audiências de custódia no plantão judiciário, as quais demandam suporte administrativo para regular desempenho da atividade;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP 111, de 09-01-2009, que estabelece as atividades do Oficial de Defensoria;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG 128, de 11-10-2017;

Considerando o número de cargos de apoio lotados nas Unidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Guarujá, Jacaré, Marília, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Vila Mimosa;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso II, “b”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado RESOLVE:

Artigo 1º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria classificados nas Unidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Guarujá, Jacaré, Marília, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Vila Mimosa poderão se inscrever para preenchimento de até 05 (cinco) vagas para atuação em cada uma das sedes de plantões judiciários a serem realizados:

I – em Araçatuba, no Fórum localizado na Praça Doutor Maurício Martins Leite, 60 - Vila São Paulo;

II - em Bauru, no Fórum localizado na Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista;

III - em Campinas, na Cidade Judiciária localizada na Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana;

IV – em Marília, no Fórum localizado na Rua Lourival Freire, 120 – Fragata;

V - em Presidente Prudente, no Fórum localizado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Comercial;

VI - em Ribeirão Preto, no Fórum localizado na Rua Alice Alem Saadi, 1010 - Nova Ribeirânia;

VII - em Santos, no Fórum localizado na Praça José Bonifácio s/nº;

VIII– em São José dos Campos, no Fórum localizado na Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius.

IX - em São José do Rio Preto, no Fórum localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3036 - Centro;

X – em Sorocaba, no Fórum localizado na Rua 28 de Outubro, 691 - Alto da Boa Vista.

XI - em Taubaté, no Fórum localizado na Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta.

§1º. Em todos os locais, haverá a convocação de 01 (um) designado, por plantão judiciário, no período das 9h às 13h.

§2º. As Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados/as na Unidade de Vila Mimosa poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso III.

§3º. As Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados/as na Unidade de Guarujá, Praia Grande e São Vicente poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso VII.

§4º. As Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados/as na Unidade de Jacaré poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso VIII.

§5º. Nos demais casos, as Oficiais e Oficiais de Defensoria poderão se inscrever para atuar nos plantões judiciários realizados nas respectivas Unidades de classificação.

§6º. Se ao término do horário do plantão, fixado no § 1º, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, a Oficiala ou Oficial de Defensoria designada/o deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§7º. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as convocados/as por plantão judiciário, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 2º. As atividades desenvolvidas pelas servidoras/es no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP 111, de 09-01-2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 3º. As Coordenações das Unidades onde se realizam os plantões serão responsáveis pela elaboração da escala de plantonistas.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá critério de consenso dentre os/as participantes, que garanta a imparcialidade, ou, em não havendo unanimidade, a ordem alfabética entre os/as designados/as.

§2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciários por servidor, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o local, data e horário em que a Oficiala ou o Oficial de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§4º. Deverá ser observada a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação da Unidade sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do escalado.

§5º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, o servidor/a designado/a deverá encaminhar cópia de atestado de presença, assinado pela Defensora ou Defensor Público plantonistas, à Coordenação da Regional, para certificação da atividade.

§6º. A Coordenação Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, mensalmente, lista contendo as respectivas presenças na atividade.

§7º. Eventual permuta entre as Oficiais e Oficiais de Defensoria convocados pela escala de plantões é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado/a, e somente será permitida dentro da mesma escala mensal.

§8º. É vedado o repasse ou a troca de plantão judiciário por servidor/a que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção, bem como aos servidores não designados para atividade.

Artigo 4º. Aqueles que integrem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG 128, de 11-10-2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será qualificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

Artigo 5º. As inscrições serão recebidas até 23-01-2018, às 18h, mediante requerimento encaminhado por meio eletrônico para o endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Oficiala ou do Oficial de Defensoria, Regional e Unidade em que está classificado, o número de telefone celular e a indicação quanto ao modelo de contraprestação.

§2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do envio de aviso de recebimento encaminhado pela secretaria da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais.

§3º. Para garantir a continuidade da atividade serão designados até 05 (cinco) servidores/as para cada sede de plantão judiciário.

§4º. No caso de o número de inscritos/as ser insuficiente para a prestação da atividade, nos termos do artigo 1º, haverá

designação de Oficiais e Oficiais de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 28-01-2019, às 10 horas, nos termos da Deliberação nº CSDP 283, de 13-09-2013, hipótese em que os/as Servidores/as designados terão até o dia 30-01-2019, às 15h, para fazer a indicação prevista no art. 4º, para indicar o modelo da contraprestação, sendo que, em sua ausência, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

§ 5º. No caso de o número de inscritos/as ultrapassar o número de vagas para a atividade fixada para cada sede de plantão judiciário, haverá sorteio a ser realizado em 28-01-2018, às 10 horas, nos termos da Deliberação nº CSDP 283, de 13-09-2013.

§6º. Para fins dos parágrafos anteriores, não serão considerados no sorteio as Oficiais e os Oficiais de Defensoria que não se inscreveram para plantões judiciários realizados no período do ato anterior, mas foram designadas/os pela necessidade de manutenção do serviço público, sempre que possível.

Artigo 6º. A designação do/a servidor/a para o plantão judiciário terá vigência pelo período compreendido entre 01-02-2019 e 31-07-2019.

Artigo 7º. Os Oficiais e Oficiais de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 8º. O/A servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste ato, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

Artigo 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Republicado por haver incorreções).

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública a decisão tomada no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Servidores Públicos” (Deliberação do Conselho da EDEPE 05/14), nos seguintes termos:

Processo Administrativo 10177/2018 - Processo EDEPE 0710/2018

Interessado: LETICIA MACEDO
Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EAD LATO SENSU EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

Instituição: PUC MINAS VIRTUAL

Data: 10-01-2019

Teor: “Indefiro o ingresso no ‘Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado’, com base no artigo 6º, I e V, da Deliberação do Conselho da EDEPE 05/14.”

Comunicado

A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO torna pública a decisão tomada no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Servidores Públicos” (Deliberação do Conselho da EDEPE 05/14), nos seguintes termos:

Processo Administrativo 10397/2018 - Processo EDEPE 0720/2018

Interessado: STEPHANIE ASQUINI

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO

Instituição: FGV

Data: 18-12-2018

Teor: “Defiro o ingresso no ‘Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado’, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, com fundamento da Deliberação do Conselho da EDEPE 05/14, observando-se, oportunamente, eventual aplicação no artigo 5º, §1º do regulamento.”

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente do Departamento de Recursos Humanos de 16-1-2018

Deferindo, o pedido de licença amamentação a Anai Arantes Rodrigues, RG 30613359-3, Defensora Pública do Estado, pelo período de 05-03-2019 a 19-03-2019.

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 16-1-2019

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Namelá Quirino Campos, RG. 383358322, a partir de 14-01-2019

Giovanna Falcaro, RG. 378933322, a partir de 14-01-2019
Wesley Jonson Nogueira Rodrigues, RG. 413314212, a partir de 14-01-2019

Maiara Pimentel Silva, RG. 474096762, a partir de 14-01-2019
UNIDADE SANTANA

Vinicius Nascimento Silveira da Silva, RG. 540455751, a partir de 07-01-2019

Aparecida Ramira Silva Machado Settanni, RG. 64098588, a partir de 07-01-2019

Francisco Garcia Guisard, RG. 37976216X, a partir de 07-01-2019

Guilherme Aparecido Bonafe de Nobrega, RG. 502055789, a partir de 07-01-2019

UNIDADE FAMÍLIA

Mariana Donini Leite, RG. 385255251, a partir de 14-01-2019
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL

Luiza Helena Dias Santos Loureiro, RG. 669660620186, a partir de 14-01-2019

UNIDADE CAMPINAS

Ester Braga Nascimento, RG. 49515796X, a partir de 14-01-2019

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Gabriel Benedetti Marques Rodrigues, RG. 378543386, a partir de 07-01-2019

UNIDADE SÃO CARLOS

Vanessa da Silva Ferreira, RG. 549101068, a partir de 14-01-2019

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Bruna Larissa da Silva, RG. 106791961, a partir de 07-01-2019
UNIDADE PIRACICABA

Thiago Pereira Gomes, RG. 45381461X, a partir de 25-01-2019
UNIDADE SANTO ANDRÉ

Maria Lindinez da Silva, RG. 428311568, a partir de 08-01-2019
UNIDADE CARAPICUIBA

Tiara Cardoso dos Anjos, RG. 449048962, a partir de 10-01-2019

Ana Lucia de Jesus Quaresma, RG. 632099355, a partir de 11-01-2019

UNIDADE FRANCA

Breno Oliveira Zatiti Brasileiro, RG. 18397339, a partir de 14-01-2019

Leticia Cruz Alves de Sousa, RG. 524417246, a partir de 07-01-2019

Maria do Carmo Amaro Paim, RG. 127407492, a partir de 07-01-2019

UNIDADE MAUA

Viviane Maria Santos Lima, RG. 385688477, a partir de 09-01-2019

UNIDADE ITAPETINGINGA

Michael Vinicius Batista Cesar, RG. 567723525, a partir de 14-01-2019

UNIDADE SAO SEBASTIAO
Larissa Lopes Custodio, RG. 454875113, a partir de 15-01-2019
UNIDADE LIMOEIRA

Barbara Roland Fughanholli, RG. 47045314X, a partir de 07-01-2019

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 16-1-2019

Descredenciando, com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Carlos Roberto Batista Santos, RG. 238103365, a partir de 08-01-2019

UNIDADE ARAÇATUBA
Amanda da Rocha Rodrigues, RG. 458846612, a partir de 22-01-2019

UNIDADE SÃO CARLOS
Bruna Fontana Furtado da Silva, RG. 417176739, a partir de 08-01-2019

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Gabriela Rodrigues Machado de Souza, RG. 264241415, a partir de 09-01-2019

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Barbara Martins Bolognesi, RG. 367626524, a partir de 08-01-2019

UNIDADE CARAPICUIBA

Amanda Pavanelli, RG. 361301728, a partir de 12-01-2019
UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Alessandra Santos do Espírito Santo, RG. 303839016, a partir de 11-01-2019

UNIDADE SOROCABA

Luisa Lippi Marcondes Machado, RG. 501160504, a partir de 16-01-2019

UNIDADE PIRACICABA
Andre Felipe Gimenes, RG. 471738086, a partir de 16-01-2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública